



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1404

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO
LEIS/DECRETOS

Página 01

Página 01

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REURBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO, TENDO EM VISTA A ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA.

LEI N.º 2179 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 2024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 078/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$111.433,04 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.30.01	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.0018.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05	100.035	33.743,79
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05	100.035	77.689,25

TOTAL

R\$ 111.433,04

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o repasse do Fundo Nacional da Cultura – Lei Aldir Blanc.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 21 DE JUNHO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.